

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 044/2023

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito. junto Tribunal Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2022/12/8169, referente INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORCAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO CASTANHAL/PA. O referido processo objetiva DESTE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA dos contratos celebrados entre a empresa ASP -AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS, a saber, contrato nº 061/2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL; contrato nº 062/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL; contrato nº 063/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL; contrato nº 064/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL. Os mesmos terão vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses que passará de 31/01/2023 para 01/02/2023 a 31/01/2024. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o 2º TERMO ADITIVO encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **2º TERMO ADITIVO** dos contratos supramencionados, encontram-se em ORDEM, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA CONTROLE INTERNO Portaria nº 1.707/21